



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 015/2021, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A **CÂMARA  
MUNICIPAL DE ARACAJU** E A  
EMPRESA **CI - CENTRO DE  
INFORMAÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU/SE**, com sede na Praça Olímpio Campos, nº 74, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ 13.167.804/0001-21, representada neste ato pelo seu Presidente, Vereador **RICARDO VASCONCELOS SILVA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **CI - CENTRO DE INFORMAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ/MF n.º 32.XXX.XXX/XXX-06, sediada na Rua Monsenhor Silveira, nº 276, bairro São José, nesta Capital, CEP: 49.015-030, neste ato representada pelo Sócio (a) Administrador, **NIVALDO PEREIRA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº: 20X.XXX.XXX-87, Carteira de Identidade nº 59X.X54/SSP-SE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, fundamentado no Processo de Licitação Nº: 099/060/2021, modalidade Pregão, na forma Eletrônica de nº 013/2021, que será regido em conformidade com a da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

- 1.1.1. A prorrogação do prazo do Contrato nº 015/2021, por mais 12 (doze) meses, de **17 de junho de 2023 a 17 de junho de 2024**, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período.
- 1.1.2. A supressão Contratual de 39,39% (trinta e nove vírgula trinta e nove por cento), do valor inicial do contrato atualizado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente aditivo fundamenta-se no inciso II do artigo 57 e no artigo 65, §2º, II da Lei 8.666/93 e na CLÁUSULA QUARTA do contrato originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Fica estipulado o valor mensal de R\$ 1.113,72 (mil cento e treze reais e setenta e dois centavos) perfazendo um valor anual de R\$ 13.364,64 (treze mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos);

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

4.1. Em decorrência da alteração citada, o prazo de vigência global do contrato perfaz um total de 36 (trinta e seis) meses.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. As despesas com a execução dos serviços objeto deste Contrato correrão à conta de recursos alocados no Orçamento da Câmara Municipal de Aracaju para o exercício de 2023, obedecendo à seguinte classificação:

Unid. Orçamentária: 01101 CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

Função: 01 Legislativa

SubFunção: 031 Ação Legislativa

Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA

Ação: 2001 Manutenção da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

SubElemento: 33904003 Hospedagem de sistemas, comunicação de dados

Rua Itabaiana, nº174, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49010-010, Telefone: (79) 3512-2529

CNPJ: 13.167.804/0001-21



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Permanecem em vigor as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 30 de maio de 2023.

**RICARDO VASCONCELOS SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Aracaju

Documento assinado digitalmente



NIVALDO PEREIRA DE ALMEIDA  
Data: 30/05/2023 11:13:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NIVALDO PEREIRA DE ALMEIDA**  
CI - Centro de Informações LTDA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9FF0-3250-FAD7-3FA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 05/06/2023 10:03:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/9FF0-3250-FAD7-3FA3>